
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta - PE), sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;
CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal **VIVIANE ROCHA DE ASSIS**, inscrita no Registro Geral nº 573.523 e no CPF/MF nº 044.555.074-00, Matrícula Funcional nº 8136-2, cargo de Agente Comunitária de Saúde, atualmente lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde uma **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta - PE), ficando a mesma impedida de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitada, com efeitos financeiros a partir de 03 (três) de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de OUTUBRO/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:69E59EF7

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>